



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
ADM Nº 009/2018
ADM Nº 007 /2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, com sede na cidade de Cubatão, Praça dos Emancipadores s/nº - Centro - inscrito no CNPJ sob o nº. 47.492.806/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, e pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, **SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO** e pelo o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na condição de Interveniante, com sede na Rua Salgado Filho nº 227 - Jardim Costa e Silva - doravante designado simplesmente **CMAS**, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ANTONIO D'ALRIO**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.463.317-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.276.998-32 e a Entidade **ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.355.260/0023-62**, com sede na Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 30 - Jardim Nova República - Cubatão/SP, CEP: 11.534-130, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o registro nº. **18/2004**, neste ato representada pelo presidente **EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.078.648.396 SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 695.880.239-04, e pela coordenadora **MARLENE CRUZ DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade R.G nº 7.340.302-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.383.568-99, doravante designada simplesmente **PARCEIRA**, em face de tudo o que consta no Processo 3.914/2017, tendo em vista a justificativa administrativa de aditamento da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 1282 e a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal fls.1294, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Termo de Colaboração ADM nº 009/2018, firmado em 03 de agosto de 2018, com fulcro no art. 80, do Decreto nº 10.557, de 27 de dezembro de 2016 e Lei Federal nº 13.019/14, nos termos e condições a seguir:

1º Constitui, especificamente, o objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2019.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

2º O valor a ser despendido com o presente Aditamento é de **R\$ 916.243,50 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3º Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Termo de Aditamento, serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.23.09.08.243.0007.2.373

ELEMENTO.: 3.3.50.43.00

4º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por assim justas e acordadas, assinam as partes, o presente Termo em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 2 de agosto de 2019.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão


SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social


JOSÉ ANTONIO D'ALRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


EDSON ERTHAL DE MEDEIROS
Diretor Presidente da ADRA


MARLENE CRUZ DE ALMEIRA
Coordenadora ADRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº. _____

Nome: _____

RG. nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

ENTIDADE: ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
CENTRAL BRASILEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 009/2018

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº ADM007 /2019

OBJETO: Constitui, especificamente, o objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 2 de agosto de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

RG.: 22.546.661 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1972

Endereço residencial: Rua das Acácias, nº 827 - Vila Natal - Cubatão/SP, CEP 11.538-020.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademarioso@hotmail.com

Telefone: (13) 3362-6363

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 108.242.318-13

RG.: 21.782.703 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/12/1968

Endereço residencial: Rua Principal, nº 4753 - Vila Esperança - Cubatão/SP, CEP: 11.538-020.

E-mail institucional: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: zumbi@adv.oabsp.org.br

Telefone: (13) 3372-8416

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

JOSE ANTONIO D'ALRIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 108.276.998-32

RG.: 20.463.317-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1970

Endereço residencial: Rua Salgado Filho, nº 227 - Jd. Costa e Silva - Cubatão/SP, CEP: 11.500-270.

E-mail institucional: cmas-cubatao@bol.com.br

E-mail pessoal: cmas-cubatao@bol.com.br

Telefone: (13) 3361-7009

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS

PRESIDENTE

CPF: 695.880.239-04

RG.: 7+078.648.396 SJS/RS

Data de Nascimento: 09/03/1973

Endereço residencial Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 30 - Jardim Nova República - Cubatão/SP.
CEP: 11.534-130

E-mail institucional: núcleo.cubatao@ucb.org.br

E-mail pessoal: núcleo.cubatao@ucb.org.br

Telefone: (13) 3363-2637

Assinatura:

MARLENE CRUZ DE ALMEIDA

COORDENADORA

CPF: 087.383.568-99

RG.: 7.340.302-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/02/1955

Endereço residencial: Rua Antonio Lemos, nº 307 - Vila Paulista - Cubatão/SP, CEP: 11.510-110.

E-mail institucional: núcleo.cubatao@ucb.org.br

E-mail pessoal: núcleo.cubatao@ucb.org.br

Telefone: (13) 3363-2637

Assinatura:

ASO